Resolução nº 1271 de 11.11.94
Dom nº 10485 de 17.11.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
23.11.94

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 038/94 **Data** 10 / 11 / 94

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR CID MARCONI LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 012711994
Projeto: 00381994
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1271/94 DE 11 DE novembro DE 1994

Concede ao Vereador CID MARCONI licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao vereador CID MARCONI licença para ausentar-se do Estado e do País, no período de 09 à 21 de novembro de 1994.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 11 DE novembro DE 1994.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única.
Em 11/11/1994
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 038 /94

APROVADO
EM 11/11/94
Presidente

Concede ao(a) Vereador(a) CID MARCONI licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) CID MARCONI , licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, no período de 09 à 21 de novembro de 1994.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1994.

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

REQUERIMENTO Nº 496/94

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

APROVADO
EM 9/11/94
Presidente

Em 9/11/1994
A MESA DIRETORA
Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvido o Plenário seja concedido a licença para se ausentar do Estado no período de 09 à 21 de novembro de 1994.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de novembro de 1994.

VEREADOR - CID MARCONI

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 30 /94

AO REQUERIMENTO Nº 496/94

Dispensado de Impressão e Interfeito
Em 14/11/1994
PRESIDENTE

Pelo requerimento em epígrafe o Vereador (a) CID MARCONI solicita permissão deste Legislativo para ausetar-se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação deste Vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1994.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 1824 /94

Fortaleza, 11 de novembro de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1271/94 de 11.11.94, que **"CONCEDE AO VEREADOR CID MARCONI, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará